



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
" Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"
GABINETE DO PREFEITO



PMM/GAB/PORTARIA Nº 031

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do **Art. 117**, Lei Federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajaí, conforme abaixo:

FISCAL DOS CONTRATOS

DANIELLI ALMEIDA DA LUZ

Processo Administrativo: nº 037/2025

Dispensa de Licitação: Nº: 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada de forma contínua para manutenção do E-SUS PEC APS com solução em nuvem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí-RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
“ *Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros* ”
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 15 de Maio de 2025.


FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR